

Estado do Rio de Janeiro **Câmara Municipal de Duas Barras**

Poder Legislativo

Gabinete do Vergador

APROVADO EM

2 5 MAR 2021

INDICAÇÃO LEGISLATIVA №

B / 2021, U

SALA DAS SESSÕES MARECHAL FUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

UNICA E DESÃO E

Exmo. Sr. Presidente, Senhores vereadores, Senhora vereadora,

O vereador **DIEGO THURLER ORNELLAS**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, órgão soberano entre nós, SOLICITAR ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Fabrício Luiz Lima Ayres, que seja priorizado, em caráter de urgência, a realização de Concurso Público Municipal, para provimentos de Cargos Efetivos.

JUSTIFICATIVA:

Diante da aprovação da Lei Municipal n.º 1350/2019, que criou diversos Cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, a presente Indicação Legislativa visa solicitar do Poder Executivo Municipal a efetiva realização do concurso público municipal de provimentos de Cargos Efetivos com urgência.

Somos sabedores que a investidura em cargo ou emprego público depende, salvo as exceções constitucionais, de concurso público, como assim prescreve o artigo 37, II, da Carta Política, (*in verbis*):

Art. 37 (...)

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

(negrito nosso).

É importante frisar que à não execução de um Concurso Público, afeta diretamente a saúde financeira do PREV-DUAS BARRAS, Instituto responsável pelas aposentadorias dos que contribuem no RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), principalmente a longo prazo, como também sabemos que a única solução viável e legal para sanar tal situação é a realização de concurso público o mais urgente possível, haja vista que o número de Servidores contratados pelo Poder Executivo é extremamente grande, o que demonstra "total" desrespeito as normais constitucionais que regem a matéria, sem contar com o fato de que os contratados contribuem para outro Regime de Previdência (INSS).

Diante do exposto, solicito que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade para a realização do concurso público no âmbito da Administração Pública Municipal, encaminhando em seguida a este E. Poder Legislativo cronograma e/ou estudo técnico que trate da realização desse Concurso.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras RJ, 25 de MAR 40 de 2021

Diego Thurler Ornellas Vereador Proponente - PP